

**Prefeitura Municipal de Ananindeua**  
**Controladoria Geral**

---

**PARECER DO CONTROLE INTERNO**

**REFERENTE AO PARECER CONCLUSIVO DA LICITAÇÃO**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **PROCESSO Nº8256/2022-SESAU/PMA, REFERENTE AO PROCEDIMENTO NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE\CREENCIAMENTO PÚBLICO Nº6\2022-005-SESAU/PMA, ORIUNDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TENDO COMO OBJETO “CREENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNOSE EM ANÁLISE CLÍNICAS, A NÍVEL AMBULATORIAL, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO, INSUMOS E PROFISSIONAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS POLICLÍNICAS DE ANANINDEUA-PA, PELO PERÍODO DE 12 MESES” TENDO COMO GANHADORA DO CERTAME A EMPRESA LICITANTE KG MEDICINA E DIAGNÓSTICO LTDA, NOME FANTASIA CLÍNICA MED+ DIAGNÓSTICO & IMAGEM, CNPJ:38.320.496\0001-53.** Consta nos autos Parecer Jurídico nº720/2022-PROGE, assinado pelos Procuradores Sr. David Reale da Mota-Procurador Municipal-Portaria nº025\15, de 5 de outubro de 2015 e Sr. Danilo Ribeiro Rocha-Procurador Geral do Município de Ananindeua, ratificamos os termos do Relatório da CPL/PMA, acostado no processo em epígrafe, bem como todos os atos praticados. Com base nas regras insculpidas pela nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que a INEXIGIBILIDADE encontra-se:

( X ) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade, conferindo a regularidade jurídica ao presente Credenciamento Público.

( ) Revestido das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora presente a(s) seguinte(s) ressalva(s):

( ) Com irregularidades de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade(s) enumerada(s) a seguir:

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório, supracitado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena



## Prefeitura Municipal de Ananindeua Controladoria Geral

---

de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Ananindeua-Pa, 02 de setembro de 2022.